



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Contrato nº 329/2024/PGE-PA

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.581.876/0001-50, com sede Av. Farquar, nº 2886, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás, 4º andar, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor Executivo, o Sr. **Davi Machado de Alencar**.

CONTRATADA: A Empresa G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.757.232/0001-05, situada na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 2638, Bairro Embratel – CEP: 76820892, na cidade de Porto Velho/RO, representada pelo Sr. **AMARILDO DA SILVA**.

Resolvem celebrar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em atendimento ao pedido constante no Documento de Oficialização de Demanda 7 id. [0043944063](#), mediante Contratação Direta em Razão do Valor, com fulcro no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/21**, vinculando-se aos termos dos Autos do Processo Administrativo SEI n.º [0064.002318/2023-85](#), ao Termo de Referência id. [0044351582](#), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada nos serviços de impressão e locação de impressoras Monocromáticas.

2. DO PRAZO PARA ENTREGA

2.1. A instalação da máquina será no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato ou do recebimento de documento equivalente que o substitua, em perfeitas condições de funcionamento, conforme o item 6.1 do Termo de Referência (id. [0044351582](#)).

3. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

3.1. A entrega será realizada no local e forma descrita no item 10.1 do Termo de Referência (Id. [0044351582](#)).

4. DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21., conforme aponta o item 22 do Termo de Referência (Id. [0044351582](#)).

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do instrumento contratual ou da entrega de outro instrumento hábil que o substitua, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que seja atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme aponta o item 21 do Termo de Referência (Id. [0044351582](#)).

6. DO VALOR E PAGAMENTO:

6.1. O valor do contrato é de R\$ **29.230,80** (vinte e nove mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades,

conforme aponta o item 13 do Termo de Referência (Id. [0044351582](#)).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U. O.: 310001 - Programa de Trabalho: 16 482 2119 2288 - Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 – Natureza da Despesa: 33.90.39.83, de acordo com a Nota de Empenho (Id. [0046756581](#)).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 18.1 do Termo de Referência (Id. [0044351582](#)).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações do Locatário também se incluem o disposto no item 18.2 do Termo de Referência (Id. [0044351582](#)).

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções previstas no item 25 do Termo de Referência (Id. [0044351582](#)), caso apresente alguma das situações ali previstas.

11. DO REAJUSTE

11.1. Caso haja reajuste ou revisão contratual, deverá ser observado o disposto no Capítulo VII da Lei 14.133/21, conforme aponta o item 23 do Termo de Referência (id. [0044351582](#)).

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização do Contrato será realizada conforme descrita no item 26 do Termo de Referência (Id. [0044351582](#)).

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA:

13.1. Este contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, conforme item 14 do Termo de Referência (Id. [0044351582](#)).

14. DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO:

14.1. O contrato poderá ser rescindido em conformidade com os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e a CONTRATADA penalizada na forma do item 24 deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15. DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Termo de Referência e seus anexos, que estes serão dirimidos, respeitado o objeto desta licitação, por meio da aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

16. DO FORO:

16.1. O foro da Comarca de Porto Velho-RO é o competente para resolução de questões, dirimir dúvidas e/ou omissões eventualmente decorrentes da presente contratação, renunciando expressamente, as partes contratantes, a todos os demais por mais privilegiados que possam ser.

17. DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

17.2. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23 da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

18. DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Após as assinaturas deste Contrato, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

18.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE CONTRATO, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE.

DAVI MACHADO DE ALENCAR - Representante da Secretaria de estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

AMARILDO DA SILVA - Representante da empresa **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo da Silva, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR, Diretor(a)**, em 23/04/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047185934** e o código CRC **88F6BB91**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0064.002318/2023-85

SEI nº 0047185934

Criado por [02725755263](#), versão 15 por [02900403294](#) em 27/03/2024 12:04:36.